

Petição On-line

Petição:	Coletiva
Nome do 1º Peticionário ou de Pessoa Coletiva:	AP – ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DA URBANIZAÇÃO VILA DE ESTE
Morada:	
Local:	
Código Postal:	
Endereço Eletrónico:	
Nr. Telemóvel:	
Documento de identificação:	BI N° válido até:
Identificação de outros peticionários:	Antonio Jose Martins Ferreira Moreira, cc ... Anexo com 1488 assinaturas das pessoas subscritoras
Objeto sucinto da sua Petição:	Pedir a reabertura de um posto de correios na Urbanização Vila D Este, freguesia de Vilar do Andorinho, concelho de Vila Nova de Gaia, distrito do Porto, E, sem prescindir: Propor a inclusão ou envolvimento da peticionária (AP Vila D ESTE) numa eventual solução ou em alternativa.
Texto da sua Petição:	<p>Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia da República de Portugal Palácio de São Bento 1249-068 Lisboa N/Ref.ª 1694/PC/2017 Vila d'Este e Vila Nova de Gaia, 01 de julho de 2017 Assunto: Petição em nome coletivo: Extensão do serviço público de correios à população residente na Urbanização de Vila d'Este, Vila Nova de Gaia, Porto A AP- Associação dos Proprietários da Urbanização de Vila de Este, IPSS (doravante, AP) - pessoa coletiva de utilidade pública sem fins lucrativos e associação de família -, NIF 505 949 458, com sede sito na Rua Alfredo Marceneiro n.º 3, 4430-628, Vila de Este, Vila Nova de Gaia, cujo objeto social é, nomeadamente, "o apoio e integração da população de Vila de Este no quadro de um autêntico desenvolvimento social, a defesa, estudo e divulgação dos interesses individuais e comuns dos residentes, a promoção da igualdade de oportunidades e a defesa da Declaração Universal dos Direitos do Homem (DUDH)", vem, ao abrigo do consignado no proémio do n.º 1 do artigo 52.º da Constituição da República Portuguesa, exercer o direito de petição, nos termos da Lei nº 43/90, de 10 de agosto, e do artigo 232.º do Regimento da Assembleia da República: PETIÇÃO EM NOME COLETIVO A 23 de janeiro de 2017, a AP contactou sem êxito nem réplica a administração dos "CTT-Correios de Portugal, S.A." (doravante, CTT), propondo as condições indispensáveis para a subscrição de uma parceria com o objetivo de viabilizar a reabertura do posto de correios, encerrado em 2016. A AP disponibilizou, para o efeito, instalações próprias adequadas e proporcionou os meios (físicos, humanos e logísticos) necessários à reinstalação da estação de correios na área geográfica da Urbanização Vila d'Este, contribuindo para colmatar uma lacuna criada pela decisão unilateral, inopinada e extemporânea de encerramento do único posto existente na zona residencial, por parte dos CTT. A AP permanece, contudo, fiel ao salubre desígnio de tudo fazer para expurgar o</p>

mencionado atual estado da situação, mantendo-se na disposição de ceder a todo o tempo os recursos necessários e bastantes ao atendimento, recepção e distribuição de correio, de que destaca: i) A concessão de espaço apropriado; ii) A instalação de um "balcão de atendimento"; iii) A afetação de recursos humanos que garantirão, in casu, a operacionalidade do posto todos os dias úteis, entre as 09h00 e as 13h00 e entre as 15h00 e as 19h00. Aos CTT compete "assegurar o estabelecimento, gestão e exploração das infraestruturas e do serviço público de correios" (artigo 3.º dos Estatutos dos CTT). Sucede, porém, que a citada extinção intempestiva do posto de correios teve como efeito prático e imediato a proscricção do serviço público que lhe incumbe assegurar a toda a comunidade da Urbanização Vila d'Este. Esta situação, de privação e preterição da parte dos CTT, indigna profundamente a população de Vila d'Este, que se sente ressentida e afetada na sua dignidade, isto é, no confronto entre a manifesta injustiça fruto da desigualdade indigitada - questão que até à data se mantém inalterada - e a inadmissível imposição de interesses mercantis a toda uma comunidade em detrimento do superior interesse público. A repulsão, da parte da generalidade dos residentes de Vila d'Este - aqui representados pela peticionária -, em consequência daquela decisão de encerramento que os afeta de modo direto e indelével, foi também noticiada na tiragem de 21 de janeiro de 2016 do jornal semanário local, "O Gaiense", onde se lê: "(...) Para além de fazer trabalho administrativo na associação de moradores, esta funcionária tratava do serviço dos correios. O que é certo é que, até ao dia de hoje, nunca foi substituída e o posto mantém-se encerrado, para total indignação dos habitantes. O caso foi comunicado ao nosso jornal pela CDU de Gaia e Teixeira Fernandes refere que tentou resolver esta questão junto dos Correios de Portugal e da Junta de Freguesia de Vilar de Andorinho, mas que isso não foi possível." No dia 4 de setembro reuni-me com os responsáveis dos CTT que nos pediram para tentarmos encontrar outro funcionário que pudesse fazer o serviço. A junta ficou de tratar disso, mas, pelo que sei, ninguém se candidatou." A manutenção da situação atual ou de inexistência de um posto de correios na área geográfica da Urbanização, obriga a enormes dificuldades para todos os cidadãos residentes e comporta custos de deslocação desnecessários, especialmente quando se trata de recepção e distribuição de correio registado. As estações de correio mais próximas da população de Vila d'Este, sito na freguesia de Vilar do Andorinho, são as que se situam na freguesia de Canelas, na freguesia de Avintes, na freguesia de Valadares e, ainda, os postos localizados ao Jardim de Soares dos Reis e no "Gaia-shopping" (centro da cidade de Vila Nova de Gaia), que distam entre 6 e 10 quilómetros da Urbanização, respetivamente, implicando a utilização obrigatória de 2 transportes públicos dos STCP (o único serviço de transporte existente), para além da disponibilidade de tempo desperdiçado, nunca inferior a 60 minutos para cada deslocação. A ausência real de um serviço essencial a uma população constituída por mais de 17.000 cidadãos residentes, aqui representados na qualidade de associados da AP, é intolerável e legitimador do impulso transmitido a coberto daquela proposta enviada aos CTT em tempo útil e

fundamento, nesta ocasião, da presente petição. Termos em que vem, a) Pedir a reabertura de um posto de correios na Urbanização de Vila de Este, freguesia de Vilar do Andorinho, concelho de Vila Nova de Gaia, distrito do Porto, E, sem prescindir, b) Propor a inclusão ou envolvimento da peticionária numa eventual solução ou em alternativa. A Direção Maria Preciosa Soares da Cunha (Presidente) AP-Associação dos Proprietários da Urbanização Vila de Este Sede – Rua Alfredo Marceneiro 3, Vila d'Este, 4430-628 V N Gaia Tel: / email: ap.natacao@sapo.pt NIF
<https://www.apviladeste.pt/> <https://www.facebook.com/apnatacao/>
<https://www.facebook.com/profile.php?id=100014361151525>

Caso não seja possível contactar o 1º Peticionário, indique outro contacto:

Nome:	Maria Preciosa Soares da Cunha
Morada:	
Local:	
Código Postal:	
Endereço Eletrónico:	ap_vila_este@sapo.pt
Nr. Telemóvel:	
Nacionalidade:	Portuguesa